

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.000760/2018-15

Unidade Gestora: 393015 - DNIT-SE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE E A JR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Representante Legal, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.477, de 01/03/2019, publicada no D.O.U. de 12/03/2019, o Senhor Alexandre Monteiro da Cunha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.273.426 SSP/SE e do CPF nº 985.176.355-15, nomeado pela Portaria nº 09, de 11/02/2020, publicada no D.O.U. de 12/02/2020, e de outro lado a **JR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.731.413/0001-89, estabelecida à Rua Urquiza Leal, nº 926, Bairro Grageru, CEP: 49.025-000, Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora ALDILAINY VICTORIA BARBOSA SANTOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.435.845-5 SSP/SE, do CPF nº 050.031.395-43, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Senhor IVAN DANIEL HORA GOIS DA PAZ, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 3.068.854-0 SSP/SE, do CPF nº 047.159.565-94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 424/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios, nos aparelhos de climatização e refrigeração pertencentes à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, e § 2º e no art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cláusula quarta, § 1º, do próprio instrumento contratual. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme **Despacho SRE-SE** (5918238), em razão do que são *introduzidas as seguintes alterações* ao mencionado contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais)
3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 3.195,83 (três mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

- 4.1. Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais) para R\$ 39.315,80 (trinta e nove mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos), a partir de 10/07/2020.
4.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 3.265,82 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 39.315,80 (trinta e nove mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393015 – Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe; Programa de Trabalho Resumido nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039 (Manutenção e Conservação de Máquinas), subitem 17.
5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 22.371,00 e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800024, datada de 10/02/2020, no valor de R\$ 1.000,00 sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 10/07/2021	R\$ 16.944,80 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA
Superintendente Regional do DNIT/SE

(documento assinado eletronicamente)
IVAN DANIEL HORA GOIS DA PAZ
Representante Legal da empresa JR Comércio e Serviços de Climatização EIRELI.
CPF: 047.159.565-94

(documento assinado eletronicamente)
DIEGO ALEXANDRE DOS SANTOS - Testemunha 01
CPF: 015.459.255-26
Matrícula DNIT: 5081-4

(documento assinado eletronicamente)
WELDER SIQUEIRA CRUZ SANTOS - Testemunha 02
CPF: 016.467.505-19
Matrícula DNIT: 5084-9



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alexandre Rodrigues dos Santos, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 09/07/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welder Siqueira Cruz Santos, Coordenador de Administração e Finanças**, em 09/07/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Daniel Hora Gois da Paz, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Cunha, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 10/07/2020, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6010218** e o código CRC **5E0D801A**.